

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES E ADEQUAÇÕES NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO GINÁSIO DE ESPORTES CAMILÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a substituição de refletores queimados e adequações no quadro de distribuição de energia do Ginásio de Esportes Camilão, incluindo fornecimento de material, mão de obra e equipamentos de segurança.

2. JUSTIFICATIVA

A substituição dos refletores queimados e a adequação do quadro de distribuição de energia visam garantir a segurança elétrica, melhorar a iluminação do ginásio e proporcionar melhores condições para a prática de atividades esportivas. Além disso, a instalação de refletores de LED de alta eficiência busca a economia de energia e maior durabilidade dos equipamentos.

3. LOCAIS E QUANTIDADES

Os serviços serão executados no Ginásio de Esportes Camilão, local onde ocorrem diversas atividades esportivas e eventos. A iluminação atual apresenta diversos problemas, e o sistema elétrico necessita de adequações para garantir a segurança dos usuários e a luminosidade do espaço.

Os serviços a serem contratados incluem:

- Substituição de refletores: Remoção dos refletores queimados e instalação de novos refletores de LED de alta eficiência, de acordo com as especificações técnicas detalhadas na seção 4.
- Adequação do quadro de distribuição de energia: Atualização do quadro elétrico, incluindo a substituição de disjuntores e instalação de barramento trifásico, visando garantir a segurança e a conformidade com as normas vigentes.

Quantidade de materiais:

- 7 refletores LED de 400W para áreas principais do ginásio.
- 1 refletor LED de 50W para áreas complementares.
- 2 disjuntores bifásicos.
- 1 barramento trifásico para adequação da caixa de distribuição de energia.

4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

- Refletores LED de 400W:
- Tensão: Bivolt (127V/220V).
- Fluxo luminoso mínimo: 40.000 lúmens.
- Vida útil mínima: 50.000 horas.
- Índice de proteção: IP65, resistente à água e poeira.
- Temperatura de cor: 5000K (luz branca fria).
- Ângulo de abertura: 90° a 120°.
- Corpo em alumínio com dissipador de calor.
- Quantidade: 7 unidades.
- Incluso material, mão de obra, andaimes e equipamentos de segurança.
- Refletores LED de 50W:
- Tensão: Bivolt (127V/220V).
- Fluxo luminoso mínimo: 5.000 lúmens.
- Vida útil mínima: 30.000 horas.
- Índice de proteção: IP65, resistente à água e poeira.
- Temperatura de cor: 5000K (luz branca fria).
- Ângulo de abertura: 90° a 120°.
- Corpo em alumínio com dissipador de calor.
- Quantidade: 1 unidade.
- Incluso material e mão de obra.
- Disjuntores bifásicos:
- Corrente nominal: 40A.
- Tensão nominal: 220V.
- Capacidade de interrupção mínima: 6kA.
- Quantidade: 2 unidades.
- Incluso material e mão de obra.
- Barramento trifásico:
- Adequação da caixa de distribuição de energia.
- Incluso material e mão de obra.
- Quantidade: 1 unidade.

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços incluem a remoção dos refletores existentes, a instalação dos novos equipamentos, adequações no quadro de distribuição de energia, a

substituição dos disjuntores e a garantia de segurança durante a execução, utilizando andaimes e Equipamentos de Proteção Individual adequados.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A Assessoria Municipal de Esportes será responsável pela fiscalização dos serviços, garantindo que todas as especificações técnicas e prazos estejam sendo rigorosamente cumpridos.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 8.700,00 baseado em pesquisa de mercado, sujeito a ajustes conforme proposta vencedora.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

– Fonte 1000 – Red. 1289 – 09.001.27.812.0016.2901.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 90 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Rebouças, 11 de outubro de 2024.

João Arlan C. de Quadros
Assessor de Esportes

Josele dos Santos
Setor de Compras

Édina Cristina Faganeli Borges
Departamento de Licitação



Assinado por: João Arlan Cordeiro de Quadros - 43735479987
11/10/2024 14:39:00 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Josele dos Santos - 86623087915 11/10/2024
14:43:11 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 16/10/2024
11:11:53 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023